

***Apresentação da Proposta
de Metas Nacionais e Específicas
2025***

JUSTIÇA ESTADUAL

AGOSTO DE 2024

JUSTIÇA ESTADUAL

COMITÊ GESTOR DO SEGMENTO DE JUSTIÇA Coordenador Nacional - TJBA

SUBCOMITÊ NORTE

*Tribunal de Justiça do Estado do Amazona (TJAM) - Coordenador
Magistrado(a) de Metas: Desembargador João de Jesus Abdala Simões
E-Mail do Magistrado de Metas: gab.joao.simoes@tjam.jus.br
Celular do Magistrado(a) de Metas: (92) 98124-8455
Servidor(a) de Metas: Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato
Cargo/Função do Servidor de Metas: Secretária de Planejamento
E-Mail do Servidor de Metas: planejamento@tjam.jus.br
Celular do Servidor(a) de Metas: (92) 99222 -5549*

SUBCOMITÊ NORDESTE

*Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) - Coordenador
Magistrado(a) de Metas: Rita de Cássia Ramos de Carvalho
E-Mail do Magistrado de Metas: rccarvalho@tjba.jus.br
Celular do Magistrado(a) de Metas: (71) 9 9148-4000
Servidor(a) de Metas: Pedro Lúcio Silva Vivas
Cargo/Função do Servidor de Metas: Secretário de Planejamento e Orçamento
E-Mail do Servidor de Metas: pvivas@tjba.jus.br
Celular do Servidor(a) de Metas: (71) 9 8685-2249*

SUBCOMITÊ SUL

*Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)- Coordenador
Magistrado(a) de Metas: Rafael Sandi
E-Mail do Magistrado de Metas: rafaelSandi@tjsc.jus.br
Celular do Magistrado(a) de Metas: (48) 99185-5400
Magistrado(a) de Metas: Rafael Steffen da Luz Fontes
E-Mail do Magistrado de Metas: rafaelfontes@tjsc.jus.br
Celular do Magistrado(a) de Metas: (48) 99109-9919
Servidor(a) de Metas: João Anfilóquio Machado Júnior
Cargo/Função do Servidor de Metas: Coordenador de Planejamento
E-Mail do Servidor de Metas: joao.machado@tjsc.jus.br
Celular do Servidor(a) de Metas: (48) 99114-5278*

SUBCOMITÊ SUDESTE

*Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) - Coordenador
Magistrado(a) de Metas: Marcela Maria Pereira Amaral Novais
E-Mail do Magistrado de Metas: marcela.amaral@tjmg.jus.br
Celular do Magistrado(a) de Metas: (31) 9 8509-0837
Servidor(a) de Metas: João Victor Silveira Rezende
Cargo/Função do Servidor de Metas: Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na
Gestão Institucional
E-Mail do Servidor de Metas: joao.rezende@tjmg.jus.br
Celular do Servidor(a) de Metas: (31) 9 8869-1044*

SUBCOMITÊ CENTRO-OESTE

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) - Coordenador
Magistrado(a) de Metas: Reinaldo de Oliveira Dutra
E-Mail do Magistrado de Metas: rodutra@tjgo.jus.br
Celular do Magistrado(a) de Metas: (62). 98164-3123
Servidor(a) de Metas: Diego César Santos
Cargo/Função do Servidor de Metas: Diretor de Planejamento e Inovação
E-Mail do Servidor de Metas: dcsantos@tjgo.jus.br
Celular do Servidor(a) de Metas: (62). 98125-5045*

Apresentação

Este documento foi elaborado com o objetivo de consolidar os esforços do segmento da Justiça Estadual na formulação das metas nacionais e específicas para o ano de 2025. Essas metas foram desenvolvidas no contexto da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, um mecanismo criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para fomentar a participação e o alinhamento estratégico entre os diferentes segmentos da justiça.

As metas propostas refletem os desafios e prioridades identificados no atual cenário da Justiça Estadual, que incluem a necessidade de aumentar a eficiência no julgamento dos processos, reduzir a taxa de congestionamento, e priorizar a resolução de casos envolvendo temas sensíveis, como violência doméstica, improbidade administrativa, e direitos de grupos vulneráveis, incluindo crianças, adolescentes, idosos, comunidades indígenas e quilombolas.

A escolha das metas foi orientada pelos macrodesafios estabelecidos pelo CNJ, como a agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, o enfrentamento à corrupção e a promoção da sustentabilidade. Essas metas buscam não apenas atender aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, mas também garantir que a Justiça Estadual continue evoluindo de forma a responder efetivamente às demandas da sociedade.

Os resultados esperados com a implementação dessas metas, juntamente com os indicadores de desempenho selecionados, serão fundamentais para subsidiar a análise e a tomada de decisão pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, bem como pela Presidência do CNJ. Assim, este documento se apresenta como uma ferramenta essencial para orientar e monitorar o cumprimento das metas em 2025.

Em conclusão, as metas propostas não apenas refletem a realidade e os desafios enfrentados pela Justiça Estadual, mas também demonstram o compromisso contínuo com a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional, visando alcançar uma justiça mais rápida, eficiente e inclusiva para todos.

INFORMES AO CNJ

A construção da proposta de metas para 2025 seguiu um processo participativo robusto e inclusivo, envolvendo diferentes atores do sistema de justiça e a sociedade. Inicialmente, a Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual, promoveu uma consulta pública nacional, aberta à sociedade e aos operadores do direito, para captar percepções, sugestões e expectativas em relação às prioridades do Poder Judiciário. Esta etapa garantiu que as metas propostas refletissem não apenas as necessidades internas do Judiciário, mas também as demandas da população, assegurando um alinhamento estratégico com os anseios da sociedade civil.

Paralelamente, foram realizadas audiências internas abrangentes, envolvendo servidores e magistrados de todo o Poder Judiciário. Esta consulta permitiu a coleta de insights e experiências dos profissionais que lidam diretamente com os desafios cotidianos do sistema de justiça, assegurando que as metas propostas fossem realistas, exequíveis e adequadas às capacidades institucionais. O envolvimento dos operadores internos do direito foi essencial para a construção da proposta que não apenas reflete os desafios externos, mas que também considera as dinâmicas internas e as limitações operacionais.

Uma vez coletadas as contribuições externas e internas, a proposta de metas foi consolidada no âmbito da Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual. Esta rede, composta por representantes dos tribunais da Justiça Estadual, teve a responsabilidade de avaliar, harmonizar e ajustar as metas, garantindo que elas fossem coerentes com os objetivos estratégicos nacionais do Poder Judiciário. Como resultado deste processo, foram propostas inovações importantes, como a exclusão da Meta 9 e a criação da Meta Específica nº 12.

A exclusão da Meta 9, que visava estimular a inovação no Poder Judiciário, foi justificada pela avaliação de que a inovação já está sendo amplamente fomentada e monitorada por meio de outros instrumentos, como o Prêmio CNJ de Qualidade.

Com o foco nas demandas de celeridade processual, decidiu-se concentrar os esforços em áreas que necessitam de maior atenção, abrindo espaço, inclusive para a criação da Meta Específica 12, que busca priorizar os direitos do idoso. Esta nova meta, proposta pela Justiça Estadual, reflete a crescente preocupação com a proteção dos direitos das populações idosas, garantindo que os processos relacionados a esse grupo vulnerável recebam a devida prioridade no julgamento.

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 1

Julgar mais processos que os distribuídos.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Julgar, até 31/12/2025, quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICONAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Percentual de cumprimento = $(\sum \text{sentmeta} / (\sum \text{caso_novo_meta_2025} - \sum \text{saidameta} + \sum \text{dess_2025} - \sum \text{susmeta})) \times 100$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<p><i>Por unanimidade foi apoiado a manutenção e atualização da Meta. Meta Pétreia. Alcance da Justiça Estadual em níveis satisfatórios. Resultados em: 2024 - 112,15%*** 2023 - 95,17%** 2022 - 105,07%*</i></p> <p><small>***Fonte: Painel do DATAJUD ** Fonte: Relatório de Metas Nacionais CNJ 2023 * Fonte: Relatório de Metas Nacionais CNJ 2022</small></p>

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 2

Julgar processos mais antigos.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 95% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2011) ou mais.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICONAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
a) Cumprimento = $(\text{julgados_a}/(\text{dis_a} - \text{saída_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/7)$ b) Cumprimento antigos = $(\text{julgados_ant}/(\text{dis_ant} - \text{saída_ant} - \text{suspensos_ant} + \text{dessobrestados_ant})) * 100$ b) Cumprimento antigos = $(\text{julgados_ant}/(\text{dis_ant} - \text{saída_ant} - \text{suspensos_ant} + \text{dessobrestados_ant})) * 100$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

*Por unanimidade foi apoiado a proposta da Região Norte. Meta Pétreia.
Processos suspensos que retornam da suspensão (mandado de prisão cumprido; Art. 366 do CPP) serão computados na meta somente no ano subsequente - TJAL, TJCE E TJPB.
Alcance da Justiça Estadual em níveis pouco satisfatórios. Resultados em:
2024 - 1G: 85,61%; 2G: 82,52%; JE e Turmas: 89,32%; Mais Antigos: 6,91% ***- Fonte: Painel do DATAJUD
2023 - 1G: 93,05%; 2G: 81,09%; JE e Turmas: 98,35%** - ** Fonte: Relatório de Metas Nacionais CNJ 2023-
2022 - 1G: 96,00%; 2G: 119,66%; JE e Turmas: 99,76%* - *Fonte: Relatório de Metas Nacionais CNJ 2022*

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 3

Estimular a conciliação.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Número de Processos Conciliados: É o número de processos que foram solucionados por meio de conciliação. Total de Processos Solucionados: É o total de processos solucionados por qualquer meio, incluindo conciliação, julgamento, etc.
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<i>Foi apoiada a sugestão do Subcomitê Nordeste quanto a redução da Cláusula de Barreira. Alcance da Justiça Estadual em níveis pouco satisfatórios. Resultados em: 2024 - 84,00%*** 2023 - 95,17%** 2022 - 80,70%*</i>

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS PENDENTES DE IMPROBIDADE, CORRUPÇÃO E CRIMES ELEITORAIS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Percentual de cumprimento = $(\text{julgados}_a / (\text{dis}_a - \text{suspensos}_a + \text{dessobrestados}_a - \text{saida}_a)) * (1000/6.5)$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<i>Por unanimidade foi apoiado a manutenção e atualização da Meta. Alcance da Justiça Estadual em níveis satisfatórios. Resultados em: 2024 - 101,69%*** 2023 - 114,11%** 2022 - 115,20*</i>

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 5

Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Reduzir em 0,5 pontos percentuais a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
<p>Se = $(TCLC2023 - 0,005 \text{ } TCLC2024) * 100 \geq 100\%$, percentual de cumprimento = $(TCLC2023 - 0,005 \text{ } TCLC2024$</p> <p>Se = $(TCLC2023 - 0,005 \text{ } TCLC2024) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento $\leq 56\%$, percentual de cumprimento = 100%</p> <p>Percentual de cumprimento = $(TCLC2023 - 0,005 \text{ } TCLC2024) * 100$</p>
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<p><i>Por unanimidade foi apoiado a manutenção e atualização da Meta.</i></p> <p><i>Alcance da Justiça Estadual em níveis satisfatórios. Resultados em:</i></p> <p><i>2024 - Não Disponível!</i></p> <p><i>2023 - 101,63%**</i></p> <p><i>2022 - 100,27*</i></p>

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 8

Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de FEMINICÍDIO distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER distribuídos até 31/12/2022.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Cumprimento Feminicídio = $(\text{julgados_fem} / (\text{dis_fem} - \text{suspensos_fem} + \text{dessobrestados_fem} - \text{saida_fem})) * (1000/7,5)$ Cumprimento Violência Doméstica = $(\text{julgados_vd} / (\text{dis_vd} - \text{suspensos_vd} + \text{dessobrestados_vd} - \text{saida_vd})) * (1000/9)$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<i>Foi apoiada a proposta do Subcomitê Nordeste com a manutenção do ano de 2022, sem alteração dos percentuais da Meta.</i> <i>Alcance da Justiça Estadual em níveis pouco satisfatórios. Resultados em:</i> <i>2024 - Violência Doméstica: 58,92% e Feminicídio: 64,06%***</i> <i>2023 - Violência Doméstica: 104,22% e Feminicídio: 94,73%**</i> <i>2022 - Violência Doméstica: 132,43% e Feminicídio: 127,70%*</i>

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário. (Exclusão da Meta)

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
MACRODESAFIO RELACIONADO
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Tendo em vista que a matéria de inovação no Judiciário vem sendo aferida e cobrada por outros instrumentos, como o Prêmio CNJ de Qualidade e diante da necessidade de focar na celeridade processual, o Segmento da Justiça Estadual sugere a exclusão da Meta 9 para o exercício de 2025.

METAS NACIONAIS

META NACIONAL Nº 10

Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Identificar e julgar até 31/12/2025, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
<p>Cumprimento ações ambientais = $(\text{julgados}/(\text{dis} - \text{suspensos} + \text{dessobrestados} - \text{saida})) * (1000/3,5)$</p> <p>Cumprimento comunidades indígenas = $(\text{julgados}/(\text{dis} - \text{suspensos} + \text{dessobrestados} - \text{saida})) * (1000/3,5)$</p> <p>Cumprimento comunidades quilombolas = $(\text{julgados}/(\text{dis} - \text{suspensos} + \text{dessobrestados} - \text{saida})) * (1000/3,5)$</p>
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<p><i>Por unanimidade foi apoiado a manutenção e atualização da Meta.</i></p> <p><i>Alcance da Justiça Estadual em níveis pouco satisfatórios. Resultados em:</i></p> <p><i>2024 - Ambiental: 53,23%; Indígenas: 92,44% e Quilombola: 57,14%***</i></p> <p><i>2023 - 129,21%** - Temática de enfrentamento: Impulsionar os processos de ações ambientais.</i></p> <p><i>2022 - 112,37%* - Temática de enfrentamento: Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0</i></p>

METAS ESPECÍFICAS

META NACIONAL Nº 11

Priorizar os direitos da criança e do adolescente.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Cumprimento 1º grau = $(\text{julgados_a} / (\text{dis_a} - \text{saída_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/9)$
Cumprimento 2º grau = $(\text{julgados_b} / (\text{dis_b} - \text{saída_b} - \text{suspensos_b} + \text{dessobrestados_b})) * (1000/10)$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<p><i>Por unanimidade foi apoiado a manutenção e atualização da Meta.</i></p> <p><i>No “nome” da meta, ao invés de “promover os direitos da criança e do adolescente” seja “priorizar os direitos da criança e do adolescente”, por se tratar de tema com previsão de prioridade absoluta pela Constituição Federal - TJCE.</i></p> <p><i>Alcance da Justiça Estadual em níveis pouco satisfatórios. Resultados em:</i></p> <p><i>2024 - 1G: 30,06% e 2G: 61,09%***</i></p> <p><i>2023 - 1G: 85,79% e 2G: 78,95%**</i></p> <p><i>2022 - 1G: 93,94% e 2G: 103,29%*</i></p>

METAS ESPECÍFICAS

META NACIONAL Nº 12

Priorização dos direitos do Idoso.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
<i>Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 90% dos processos em fase de conhecimento relacionados ao direito do idoso, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.</i>
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Cumprimento 1º grau = $(\text{julgados_a}/(\text{dis_a} - \text{saída_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/8)$ Cumprimento 2º grau = $(\text{julgados_b}/(\text{dis_b} - \text{saída_b} - \text{suspensos_b} + \text{dessobrestados_b})) * (1000/9)$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
<i>Por maioria foi apoiada a inclusão da Meta, trazida pelos Subcomitês Nordeste e Sudeste, com a redação dada pelo Subcomitê Nordeste. Deve-se garantir que a meta esteja relacionada somente à observância dos direitos previstos no estatuto do idoso, e não à priorização de julgamento de processos com tarja de prioridade legal (+60 anos) - TJCE.</i>